



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO ERRATA Nº 03 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 03 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Proposta para a errata:

Art. 1º - Retifica – se o item 2.4, acrescentando a alínea “b.5” conforme a seguir:

b.5) O candidato deverá enviar o formulário de recurso via Correios através de Aviso de Recebimento ou Sedex ou protocolar junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal – caso seja feito através de procurador, por meio de procuração simples, ou enviar eletronicamente para a empresa organizadora, acessando a área do candidato, no site www.seapconcursos.com.br

Art. 2º - Retifica – se o item 7, acrescentando a alínea “e” conforme a seguir:

e) todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos do candidato dentro dos prazos previstos no Cronograma do Concurso.

Art. 3º - Retifica – se a nomenclatura do cargo de Professor de Educação Básica I, conforme a seguir: “Professor de Educação Básica”.

Art. 4º - Retifica – se no item 2.2.2 o horário de funcionamento conforme a seguir:

2.2.2. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever na Secretaria Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, situada à Rua Dr. Viriato Gonzaga, nº 80, antiga Silveira Lobo - Centro, Curvelo/MG de 08:00 às 11:00 e 13:00h às 17:00h, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

Art. 5º - Retifica-se a nomenclatura do Cargo Contador I para “ Técnico de Nível Superior I – Contador”.

Art. 6º - Retifica-se a nomenclatura do cargo de Fiscal de Postura I para “Fiscal de Posturas”.

Art. 7º - Retifica-se a nomenclatura do Cargo de Professor de Educação Física I para “Professor de Educação Física”.

Art. 8º - Retifica-se no Anexo III, para o cargo de Operador de Máquinas I – o requisito para Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E.

Art. 9º - Retifica-se o valor de taxa de inscrição para o cargo nº 32 para R\$ 100,00.

Art.10 – Retifica-se no Anexo III, para o cargo de Auxiliar Administrativo I, o Número de vagas para deficiente passa a ser 03.

Art. 11 - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.
Curvelo, 07 de Maio de 2015.

**Maurilio Soares Guimarães
Prefeito Municipal de Curvelo**